

**LEI Nº 2.287, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015**

***“Dispõe sobre a alteração da Lei Nº 2.235 (PPA - Plano Plurianual), de 06 de dezembro de 2013”.***

O Prefeito Municipal de Rio Piracicaba/MG, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a alteração do PPA – Plano Plurianual 2014/2017, com ênfase no exercício de 2016, conforme discriminado nos anexos a esta.

**Art. 2º** Integram esta Lei os anexos que compõe o PPA – Plano Plurianual 2014/2017, com as devidas alterações para o exercício de 2016 e seguintes.

**§ 1º** Os anexos desta Lei atualizam os anexos correspondentes da Lei Nº 2.235 de 06 de dezembro de 2013, contendo as respectivas inclusões e alterações para o exercício de 2016 e seguintes.

**§ 2º** Em atendimento ao disposto da Lei Nº 2.235, de 06 de dezembro de 2013, os demonstrativos de que tratam os incisos acima, adotam uma perspectiva de planejamento para 03 anos como referência permanente para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** Os poderes Legislativo e Executivo efetuarão os ajustes necessários á compatibilização do planejamento para os próximos exercícios, contidos nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2016.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Piracicaba, 12 de novembro de 2015.

**GENTIL ALVES COSTA**  
Prefeito Municipal